



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei n.º 493/2012, que autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 30% (Trinta por cento) da despesa fixada no vigente orçamento.

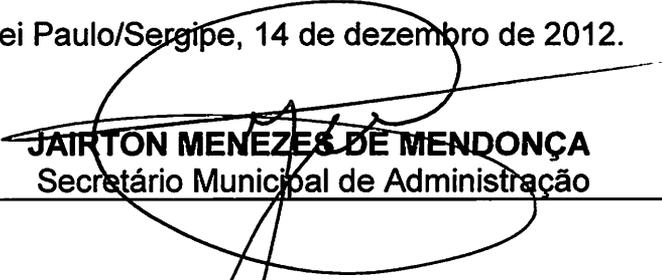
Frei Paulo/Sergipe, 14 de dezembro de 2012.


JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 14 de dezembro de 2012.


JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LEI Nº 493/2012
de 14 de dezembro de 2012

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais
Suplementares de mais 30% (Trinta por cento) da despesa fixada no vigente
Orçamento, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de
17 de março de 1.964.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 14 de dezembro de 2012.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal